

PARECER CONCLUSIVO

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – Prefeito Municipal Senhor Paulo Alberto Finamore e Secretária Municipal do meio Ambiente, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório do Gestor desta parceria, Sr^a Livia Rocha Barbosa Barreto e dentre outras informações pertinentes a parceria e reuniões periódicas com os departamentos envolvidos nesta parceria, foi analisado e atestado, assim, demonstramos à seguir as informações de acordo com o artigo 203, da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue apresentam o presente PARECER, conforme segue:

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, Associação Mata Ciliar, localizada na Rua VX de novembro, nº 195, Bairro centro, Pedreira/SP, executando os serviços de Reabilitação de Animais Silvestres, no âmbito do município de Louveira, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2025 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

A “Associação Mata Ciliar” tem como finalidades:

- I. Despertar a consciência das comunidades, no sentido de preservar nosso meio ambiente, em especial os nossos mananciais de água e suas respectivas matas ciliares, nossa fauna e flora silvestre;
- II. Dar ênfase especial a capacitação das novas gerações, contribuindo para formar pessoas com sentimento e noções sobre o nosso Meio Ambiente como um todo;
- III. Congregar e atuar de forma integrada as diversas regiões do país, para uma luta unida na manutenção da vida de nossos mananciais, rios, flora e fauna;
- IV. Estudar formas de conservação e recuperação dos mananciais, solo, fauna e flora;
- V. Promover e dar ênfase à Educação Ambiental em todos os níveis;
- VI. Produzir mudas de essências nativas, com o objetivo de atender a programas de recuperação de matas ciliares e áreas degradadas;
- VII. Desenvolver estudos científicos e pesquisas nas diversas áreas em que atua, incentivando a publicação de artigos e trabalhos científicos;

VIII. Desenvolver trabalhos culturais e socioambientais junto às comunidades onde atua.

IX. Os repasses concedidos a esta instituição, tem por objeto a realização de ações conjuntas para o atendimento médico e reabilitação da fauna silvestre, bem como, desenvolver ações de educação ambiental através do recebimento de escolas da rede pública do município de Louveira no Centro de Reabilitação de Animais Silvestres – CRAS, sediado na Associação Mata Ciliar situada em Jundiá/SP.

Entidade Beneficiária:	Associação Mata Ciliar		
CNPJ:	61.056.933/0001-95		
Responsável pela Entidade:	Jorge Bellix de Campos	CPF: 049.013.788-13	049.013.788-13
Tipo de Repasse:	Termo de Colaboração	Nº 007/2022	

II- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

a- Para a execução dos serviços houve a previsão de recurso municipal.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº	FONTE DE RECURSO
Banco do Brasil	2427-9	1065548-3	Municipal

b- Dos repasses concedidos, identificou a somatória dos repasses que perfaz um total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil) no exercício de 2025. Estes valores foram pagos dentro do exercício, sob a Fonte de **Recurso Municipal**, na seguinte conformidade das suas respectivas datas, empenhos e suas origens conforme descrito na Tabela.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
887	Municipal	18/02/2025	R\$ 30.000,00
887	Municipal	20/02/2025	R\$ 10.000,00
887	Municipal	18/03/2025	R\$ 10.000,00
887	Municipal	17/04/2025	R\$ 10.000,00
887	Municipal	23/05/2025	R\$ 10.000,00
887	Municipal	23/06/2025	R\$ 10.000,00
6369	Municipal	18/07/2025	R\$ 10.000,00
6369	Municipal	25/08/2025	R\$ 10.000,00
6369	Municipal	06/10/2025	R\$ 10.000,00
6369	Municipal	24/10/2025	R\$ 11.000,00
Total Repassado no Exercício		121.000,00	
Receita com aplicações financeiras		2.375,70	
Recursos próprios aplicados pela entidade			
Total disponível no exercício		127.904,99	

III- Datas das respectivas prestações de contas

a) Consta no encarte do processo físico que a prestação de contas foi elaborada e apresentada pela Organização da Sociedade Civil de Meio Ambiente, para fins de fiscalização contábil, financeira e operacional e fechamento do exercício, protocolada em 31/01/2026

IV- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS	R\$ 22.602,95		R\$ 22.602,95	R\$ 22.602,95	0,00
FGTS	R\$ 6.844,78		R\$ 6.844,78	R\$ 6.844,78	0,00
INSS	R\$ 5.300,00		R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	0,00
MANUTENÇÃO DE FROTA	R\$ 12.006,67		R\$ 12.006,67	R\$ 12.006,67	0,00
PROVISÃO DE 13º	R\$ 2.200,00		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	0,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 46.948,08		R\$ 46.948,08	R\$ 46.948,08	0,00
Total	R\$ 95.902,48		R\$ 95.902,48	R\$ 95.902,48	0,00

V- Da devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

Não houve valores glosados para devolução.

VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

Mensalmente, a Associação encaminha à Secretaria de Gestão Ambiental a respectiva Prestação de Contas referente ao período executado. No referido documento, constam informações detalhadas acerca da execução das capacitações previstas contratualmente, bem como os dados quantitativos relativos aos animais resgatados, reabilitados, considerados aptos à soltura e aos óbitos registrados no período. Os relatórios são analisados pelo gestor do contrato, que verifica o cumprimento das metas

pactuadas, atesta a regular execução das atividades e, estando em conformidade, encaminha o processo para as providências relativas ao pagamento. O benefício social decorrente da execução do objeto revela-se de relevante interesse público, especialmente no que tange à proteção e reabilitação da fauna silvestre, contribuindo diretamente para a conservação ambiental no âmbito do Município de Louveira.

De acordo com os relatórios mensais entregues para prestação de contas, verifica-se que a Instituição Associação Mata Ciliar cumpre o Plano de Trabalho estabelecido de forma satisfatória. Além do recebimento dos animais machucados, resgatados pelos profissionais do Município, a entidade faz parte do programa de Educação Ambiental Municipal, sendo um dos destinos receptores dos alunos do ensino fundamental, auxiliando na promoção das ações de conscientização da fauna brasileira. Complementarmente, a Associação presta capacitações técnicas para Manejo de Fauna aos profissionais envolvidos no tema, com destaque para os funcionários da Secretaria de Gestão Ambiental e Guarda Municipal.

VII- Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

De acordo com o Plano de Trabalho, a instituição promove à oferta de serviços compondo à rede de proteção da fauna silvestre incidente no Município.

Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse.

A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, normatizadas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A regularidade dos gastos efetuados e a sua perfeita contabilização, foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas mensais ao Órgão Concessor e conforme Demonstrativo Integral de Receita, atestado pelo contador da beneficiária.

Contador:	Moacyr Nelson Gasparini
Registro:	1SP042426/O-6
CPF:	164.897.808-87

IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:

As cópias dos documentos das despesas foram conferidas e visitadas por este órgão concessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como, a identificação do Órgão repassador a que se referem.

Este órgão concessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Concessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O Controle Interno do Órgão Público Concessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidores de carreira: Sr. Luis Henrique de Freitas Bertoli, CPF: 360.271.678-31, nomeado através da Portaria nº 425/2025.

XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários:

O Plano de Trabalho vinculado à Associação contempla, as seguintes ações:

- Recebimento de animais silvestres para resgate, atendimento e reabilitação;
- Recebimento de escolas de ensino fundamental para a execução das atividades previstas no Programa de Educação Ambiental;
- Realização de capacitações técnicas destinadas aos profissionais envolvidos com a temática ambiental.

Diante do exposto, informo que a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho é acompanhada de forma contínua por esta Municipalidade, mediante monitoramento mensal das ações desenvolvidas, bem como por meio do acompanhamento específico das atividades de Educação Ambiental e das capacitações técnicas realizadas.

Assim, considerando a sistemática de acompanhamento adotada e a natureza das ações executadas, não há a necessidade de realização de vistorias *in loco* periódicas, uma vez que as atividades são monitoradas regularmente e sua execução é acompanhada de forma contínua por esta Secretaria.

XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

Não houve rateio administrativo.

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração nº 007/2022 firmado, resolvem emitir **PARECER REGULAR** à Prestação de Contas do exercício de 2025, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Louveira, 10 de junho de 2.026.

Livia Rocha Barbosa Barreto
Gestor da Parceria

Luis Henrique de Freitas Bertoli
Controle Interno

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

